



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

LEI Nº 3684/2009

De 12 de agosto de 2009

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao pagamento de precatório judicial expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

03 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
01 Previdência Social
319091000000010110 Sentenças Judiciais
Classific. Funcional Programática 09.122.0062.1.110
R\$ 20.000,00 - Ficha 016

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com a anulação parcial, previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

03 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
01 Previdência Social
339039000000010110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Classific. Funcional Programática 09.122.062.1.110
R\$ 20.000,00 - Ficha 013

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 12 de agosto de 2.009.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO
Coordenadora de Governo

Autógrafo nº 038/09.

Projeto de Lei nº 042/09.